## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI



Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br E-mail: apoic@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

## EMENDA GERAL Nº 011/2024

Emenda Impositiva nº 03 ao Projeto de Lei nº 029/2024, de 30 de agosto de 2024 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025".

O Vereador da Câmara Municipal de Piumhi, que esta subscreve, nos termos do artigo 103-A, da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Impositiva:

Art. 1º Fica destinado e, se necessário criado o seguinte projeto abaixo especificado:

- I SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA:
- a) Exames Complementares: R\$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais).
- II ROTARY CLUB DE PIUMHI:
- a) Banco de Cadeiras de Rodas: R\$ 23.800,00 (vinte três mil e oitocentos reais).

Art. 2° Esta emenda tem caráter impositivo e as modificações dela decorrentes deverão ser objeto de adequação pelo Poder Executivo, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, no Plano Plurianual, o que desde já fica autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

## **JUSTIFICATIVA**

Apresento ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei n. 029/2024 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025", conforme autoriza o artigo 103-A da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo.

Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita o percentual de 1,2% da receita corrente líquida do Município e ainda a obrigatoriedade de destinação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos em ações ligadas à saúde e que deve obrigatoriamente ser cumprida pelo Governo Municipal.

Sala das Sessões, Piumhi/MG, 30 de outubro de 2024.

GILVAN ANTÔNIO DA SILVA

Vereador

PROTOCOLIZADO EM

301 10 1000 às 1630 horas

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI